

À
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Diretoria de Contratações – Pregoeira
Pregão Eletrônico nº 90007/2026
SEI nº 25.0.000010510-7

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

(Art. 164 da Lei nº 14.133/2021)

OFFICE FLEX MOBILIÁRIO CORPORATIVO LTDA – FILIAL CURITIBA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **21.433.387/0001-40**, com sede à **Rua Silveira Peixoto, nº 545, Térreo, Bairro Água Verde, Curitiba/PR, CEP 80240-120**, neste ato representada por seu representante legal **Sr. Lucas Scheuer**, portador da Carteira de Identidade nº **5.128.177 SSP/SC** e inscrito no CPF sob nº **078.733.729-36**, vem, respeitosamente, com fundamento no art. 164 da Lei nº 14.133/2021 e item 4 do Edital, apresentar:

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

pelos fundamentos técnicos e jurídicos a seguir expostos.

I – DA TEMPESTIVIDADE

Nos termos do item 4.1 do Edital, a impugnação pode ser apresentada até o terceiro dia útil anterior à data da abertura do certame. Sendo a sessão designada para 27/02/2026 às 14h, é tempestiva a presente impugnação.

II – DA RESTRIÇÃO À COMPETITIVIDADE PELA FORMAÇÃO DOS LOTES: Princípio do parcelamento

O art. 47 da Lei nº 14.133/2021, estabelece que o princípio do parcelamento é regra, sempre que técnica e economicamente viável. Assim, como o art. 9º da Lei 15608/2007/PR informa no inciso III que o princípio do parcelamento (...) visa à divisão do objeto em itens com vista a ampliar a competitividade e evitar a concentração de mercado.

A Súmula 247 do TCU dispõe sobre a obrigatoriedade que a Administração deve promover o parcelamento, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perca da economia de escala, tendo o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, **possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.** Dessa forma, a adjudicação do lote sem a demonstração da vantajosidade dessa opção diante da perda de competição que ela acarreta, infringe a “b” do IV do art. 22 da Lei Estadual n. 10086/22-PR e §2º da art. 40 da Lei 14.133/21.

Em termos práticos, embora o item 1.2.3.3 do Termo de Referência do Edital n. 90007/2026 mencione a justificativa apresentada pelo órgão referente ao parcelamento de todos os mobiliários em um mesmo grupo (Grupo1) com intuito de busca de uma maior atratividade entre licitantes, a estrutura prática desse agrupamento impõe limitações a participação de empresas do mesmo segmento mobiliário, conforme a seguir:

1. DO DIRECIONAMENTO TÉCNICO NOS ITENS 1 A 4 (GRUPO 1)

Os itens 1 a 4 do subitem 1.3 do Termo de Referência do Edital n, 90007/2026 respectivamente às **Mesa Diretor “L”** (medidas: 2000 X 1990 X 735 mm); **Mesa de Reunião Bote** (medidas: 2000X1170X735mm); **Mesa de Reunião Bote** de (medidas: L4000XP1170XH735 mm) e **Mesa de Reunião Circular** (medidas: 1170 X 735 mm), **ambas contendo marca de referência: Fabrica Bortolini – linha Premium**, até então referendado pelo Acórdão 808/2019-Plenário TCU, do Relator WALTON ALENCAR RODRIGUES o qual chancela o seguinte entendimento:

*“Permite-se menção a marca de referência no edital, **como forma ou parâmetro de qualidade** para facilitar a descrição do objeto, caso em que se deve necessariamente acrescentar expressões do tipo “ou equivalente”, “ou similar”, “ou de melhor qualidade” [grifo nosso], podendo a Administração exigir que a empresa participante do certame demonstre desempenho, qualidade e produtividade compatíveis com a marca de referência mencionada”. (Acórdão 808/2019-Plenário TCU)*

Observa-se que o relator deixa clara os reais motivos de referenciar uma marca no edital de licitação; que passa exclusivamente a ser um parâmetro de **FORMA** e **QUALIDADE** equivalentes ou superior facilitando a descrição do objeto a ser licitado - devendo está definido as referidas expressões no edital: "**ou equivalente**", "**ou similar**", "**ou de melhor qualidade**", com verifica-se no item 9.17 do Termo de Referência em questão. No entanto, **o estabelecimento de especificação** que CONDUZ à seleção de uma única FABRICANTE de moveis, com exclusão de OUTRAS FABRICAS capazes de satisfazer a demanda da Administração, configura restrição ao caráter competitivo da licitação. Segundo o acórdão 2155/2012-Plenário TCU, deve ser observada a especificação completa do bem a ser adquirido SEM A INDICAÇÃO DE MARCA. Isso inclui as formas indiretas nas formas de especificações utilizadas para descrever os itens a serem licitados.

Nesta seara, conforme especificações dos itens 1 a 4 do subitem 1.3 do TR, contidas no Apêndice I do Edital n. 90007/2026 demonstram contrário há uma mera referencia de marca. Pois de acordo com a descrição não há margem de aceitabilidade a outro fabricante por suas características técnicas, como por exemplo o item 1 ao 4 do Grupo1:

Descrição técnica apresentada no Apêndice 1 do Edital:

"ITEM 1 - MESA DIRETOR "L"

1.1.1. Dimensões: 2000 X 1990 X 735 mm;

1.1.2. Acabamentos Principais 1.1.2.1. Lâmina de Madeira IMBUÍA LINHEIRO;

1.1.2.2. Pintura Metálica na cor GRAFITE;

1.1.2.3. Pintura Microtexturizada na cor GRAFITE.

1.1.3. Tampo Principal Segmentado: confeccionado em fibra de madeira de média densidade (MDF) Medium Density Fiberboard 30 mm de espessura. Tampo posterior com revestimento na face superior em lâmina de madeira natural pré-composta com no mínimo 0,7 mm de espessura e na face inferior em lâmina de madeira Jequitibá com no mínimo 0,7 mm de espessura, acabamento em ambas as faces do tampo em selador melamínico e verniz à base de poliuretano, resultando em efeito natural dos veios da lâmina de revestimento, bordas usinadas chanfradas com 45º em todo contorno, pintura em verniz aplicado pelo processo 'UV'. Tamos frontais laterais com bordas usinadas chanfradas com 45º em todo contorno, dotado de perfil em alumínio 490x12.8x4.76 mm, encaixado na face posterior do tamos frontais através de um rebaixo feito em centro de

usinagem, fixado por parafusos, revestimento na face superior em lâmina de madeira natural pré-composta com no mínimo 0,7 mm de espessura e na face inferior em lâmina de madeira Jequitibá com no mínimo 0,7 mm de espessura. Acabamento em ambas as faces do tampo em selador melamínico e verniz à base de poliuretano. Sistema de fixação feita através de chapas de conexões, parafusos e buchas metálicas com rosca milimétrica, facilitando a montagem e desmontagem da mesa sem danificar o produto.

1.1.4. Aplique de couro bivar central: confeccionado em fibra de madeira de média densidade (MDF) Médium Density Fiberboard 30 mm de espessura. **1.1.5. Bordas:** usinadas chanfradas com 45º na parte frontal, revestimento em couro sintético preto.

Dotado de sistema injetado que permite o deslocamento frontal e posterior facilitando o acesso ao cabeamento com a finalidade de fazer uma abertura que permita o acesso ao cabeamento, inclusive dotada de borracha, na cor preta, para garantir perfeito acabamento e permitir, quando se fechar o compartimento, que os fios passem sem deixar abertura visível. **1.1.6. Painéis laterais:** confeccionado em fibra de madeira de média densidade (MDF) Médium Density Fiberboard 50 mm de espessura. Bordas usinadas boleadas no comprimento com pintura **gofrato** grafite. Perfil de acabamento vertical em alumínio 680x12.7x4.76 mm embutido nos topos como se fosse um “sanduíche”. Possui duto interno para passagem do cabeamento confeccionado em chapa de aço 0,9mm de espessura em formato de “U”, fixado através de pinos de aço e ranhura feita em centro de usinagem, pintado em epóxi grafite. Nivelador de piso em alumínio com Ø50x15mm e haste metálica com regulagem através de rosca 5/16. **1.1.7.**

Painel frontal: confeccionado em fibra de madeira de média densidade (MDF) Médium Density Fiberboard 18 mm de espessura, 360 mm de altura, fixado aos painéis laterais através de parafuso em aço conformado para minifix com rosca M6, e tambor minifix em zamak altamente resistente ao torque. Pintura **gofrato** grafite. Calha: com formato em “U”, comprimento conforme medida da mesa, largura 220mm, altura de 180 mm, dotada de suporte interno móvel p/as instalações de tomadas, medindo 1000x180x65/25 mm, com aberturas estampadas na qual podem ser instaladas no mínimo quatro tomadas elétricas, oito conectores para rede lógica e telefonia RJ-45, confeccionadas em chapa de aço fina frio 0,9mm de espessura, fixada na face inferior dos tampos posterior e frontais através de parafusos tipo chipboard e arruelas, posicionada de modo que os usuários tenham acesso livre às tomadas pela face superior da mesa ao abrir tampo bivar. Pintura de acabamento realizada através de um processo eletrostático com pré-tratamento de nanocerâmico, em dois estágios, seguido por secagem do pré-tratamento em estufa, resfriamento ao ar, aplicação de tinta pó híbrida a base de resinas epóxi e poliéster, espessura mínima de 40 microns, finalizada com cura em estufa à temperatura mínima de 220°C e resfriamento. **1.1.8. Mesa auxiliar:** Tampo e lateral: confeccionados em fibra de madeira de média densidade (MDF) 30 mm de espessura. Bordas usinadas chanfradas com 45º, pintura **gofrato** grafite. Sistema de fixação feita através de cantoneiras em “L” 65x65mm, chapas em formato “Z” 127x38mm com pintura de acabamento realizada através de um processo eletrostático com pré-tratamento de nanocerâmico, em dois estágios, seguido por secagem do pré-tratamento em estufa, resfriamento ao ar, aplicação de tinta pó híbrida a base de resinas epóxi e poliéster, espessura mínima de 40 microns, finalizada com cura em estufa à

temperatura mínima de 220°C e resfriamento, parafusos e buchas metálicas c/roscas milimétricas, facilitando a montagem e desmontagem da mesa sem danificar o produto. **Sobretampo** em vidro temperado cristal 10 mm de espessura com todas as bordas lapidadas fixado no tampo através de discos em alumínio escovado Ø2"x6mm com rosca ¼, tubos em alumínio escovado Ø2"x37mm, interligados com parafusos com rosca ¼, proporcionando um espaçamento entre as peças de 43mm. Nivelador de piso em alumínio com Ø30x15 mm e haste metálica com regulação através de rosca 5/16. **1.1.9. Conexão auxiliar:** confeccionado em fibra de madeira de média densidade (MDF) Medium Density Fiberboard 30 mm de espessura, com revestimento na face superior em lâmina de madeira natural pré-composta com no mínimo 0,7 mm de espessura e na face inferior em lâmina de madeira Jequitibá com no mínimo 0,7 mm de espessura, acabamento em ambas as faces do tampo em selador melamínico e verniz à base de poliuretano, resultando em efeito natural dos veios da lâmina de revestimento, bordas usinadas chanfradas com 45º em todo contorno, pintura em verniz aplicado pelo processo 'UV'. Tâmpas frontais laterais com bordas usinadas chanfradas com 45º em todo contorno. Sistema de fixação feita através de chapas de união 1.1/2x1/4x170mm com Pintura de acabamento realizada através de um processo eletrostático com pré-tratamento de nano cerâmico, em dois estágios, seguido por secagem do pré-tratamento em estufa, resfriamento ao ar, aplicação de tinta pó híbrida a base de resinas epóxi e poliéster, espessura mínima de 40 microns, finalizada com cura em estufa à temperatura mínima de 220°C e resfriamento. Sistema de fixação feita através de parafuso e bucha metálica c/roscas milimétricas, facilitando a montagem e desmontagem da mesa sem danificar o produto. **1.1.10. Base:** chapa de aço fina frio com Ø380x9.5mm de espessura. Pintura de acabamento realizada através de um processo eletrostático com pré-tratamento de nanocerâmico, em dois estágios, seguido por secagem do pré-tratamento em estufa, resfriamento ao ar, aplicação de tinta pó híbrida a base de resinas epóxi e poliéster, espessura mínima de 40 microns, finalizada com cura em estufa à temperatura mínima de 220°C e resfriamento, ou na opção cromada. Coluna: cilíndricas 4 ½ " confeccionadas em tubo de aço laminado a frio, com 1.2 mm de espessura. Pintura de acabamento realizada através de um processo eletrostático com pré-tratamento de nano cerâmico, em dois estágios, seguido por secagem do pré-tratamento em estufa, resfriamento ao ar, aplicação de tinta pó híbrida a base de resinas epóxi e poliéster, espessura mínima de 40 microns, finalizada com cura em estufa à temperatura mínima de 220°C e resfriamento. **1.1.11. Documentação técnica a ser apresentada para esse item:** **1.1.11.1. Certificado de Conformidade de Produto**, emitido por organismo certificador de produto acreditado pela Coordenação Geral de Acreditação do INMETRO - CGCRE, de acordo com a norma ABNT NBR 13966:2008 ou relatório de ensaio de produto emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO comprovando atendimento a todos os requisitos da norma NBR 13966:2008; **1.1.11.2. Laudo ergonômico** de conformidade com a NR 17, emitido por médico do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho (apresentar documento de comprovação) constando imagens técnicas do produto objeto da avaliação do laudo, de modo a permitir a identificação do produto com o objeto ofertado para o item do referido Termo de Referência.

1.2. ITEM 2 - MESA DE REUNIÃO BOTE 1.2.1. Dimensões: 2000 X 1170 X 735 mm;

1.2.2. Acabamentos Principais 1.2.2.1. Lâmina de Madeira IMBUÍDA LINHEIRO;

1.2.2.2. Pintura Metálica na cor GRAFITE;

1.2.2.3. Pintura Microtexturizada na cor GRAFITE.

1.2.3. Tampo: confeccionado em fibra de madeira de média densidade (MDF) Medium Density Fiberboard 30 mm de espessura. Bordas usinadas em todo o contorno com chanfro de 45°. Todo o tampo é revestido em lâmina de madeira, sendo a face superior em lâmina de madeira natural pré-composta com no mínimo 0,7mm de espessura, e a face inferior em lâmina de madeira Jequitibá, também com no mínimo 0,7mm de espessura. O acabamento de ambas as faces é realizado com selador melamínico e verniz à base de poliuretano, realçando o aspecto natural dos veios da lâmina, com pintura em verniz aplicada pelo processo UV. Sistema de fixação feita através de parafuso e bucha metálica c/roscas milimétricas, facilitando a montagem e desmontagem da mesa sem danificar o produto. O acabamento de ambas as faces é realizado com selador melamínico e verniz à base de poliuretano, realçando o aspecto natural dos veios da lâmina, com pintura em verniz aplicada pelo processo UV.

1.2.4. Painéis laterais: confeccionado em fibra de madeira de média densidade (MDF) Medium Density Fiberboard 50 mm de espessura. Bordas usinadas boleadas no comprimento com pintura **gofrado** grafite. Perfil de acabamento vertical em alumínio 680x12.7x4.76 mm embutido nos topos como se fosse um “sanduíche”. Possui duto interno para passagem do cabeamento confeccionado em chapa de aço 0,9mm de espessura em formato de “U”, fixado através de pinos de aço e ranhura feita em centro de usinagem, pintado em epóxi grafite. Nivelador de piso em alumínio com Ø50x15mm e haste metálica com regulagem através de rosca 5/16.

1.2.5. Painel frontal: confeccionado em fibra de madeira de média densidade (MDF) Medium Density Fiberboard 18 mm de espessura, 360 mm de altura, fixado aos painéis laterais através de parafuso em aço conformado para minifix com rosca M6, e tambor minifix em zamak altamente resistente ao torque. Pintura **gofrado** grafite.

1.2.6. Calha e caixa de tomadas: calhas em “u” para a passagem da fiação com medidas mínimas 145x140mm, espessura 0,9 mm em todo o comprimento da mesa, deve possuir quatro chapas em aço 142x25mm espessura 2.25 mm soldadas nas duas extremidades com solda MIG para fixação aos painéis laterais através de parafuso e bucha metálica c/roscas milimétricas, facilitando a montagem e desmontagem da mesa sem danificar o produto, dotada de caixas basculantes com 19 pontos para instalações com acesso a pontos de energia, telefonia e lógica, medindo 350x135x155mm, corpo confeccionado em chapa de aço 1,2mm de espessura cor preto, com pintura de acabamento realizada através de um processo eletrostático com pré-tratamento de nanocerâmico, em dois estágios, seguido por secagem do pré-tratamento em estufa, resfriamento ao ar, aplicação de tinta pó híbrida a base de resinas epóxi e poliéster, espessura mínima de 40 microns, finalizada com cura em estufa à temperatura mínima de 220°C e resfriamento. Dotada de 6 pontos para rede elétrica com tomadas universais (2p+t), 8 pontos com suportes para RJ45, sendo 04 RJ45 Systimax e 04 RJ45 Keystone, 1 ponto VGA, 1 HDMI, 1 USB e 2 pontos p/áudio sem conectores. Tampa basculante para o acesso às tomadas confeccionadas em perfil de alumínio extrudado, articulação realizada através de pino roteador em nylon, fixado nas extremidades unindo caixa a tampa, confeccionadas em chapa de aço 0,9mm de espessura com pintura de

acabamento realizada através de um processo eletrostático com pré-tratamento de nano cerâmico, em dois estágios, seguido por secagem do pré-tratamento em estufa, resfriamento ao ar, aplicação de tinta pó híbrida a base de resinas epóxi e poliéster, espessura mínima de 40 microns, finalizada com cura em estufa à temperatura mínima de 220°C e resfriamento. **1.2.7. Documentação técnica a ser apresentada para esse item:**

1.2.7.1. Certificado de Conformidade de Produto, emitido por organismo certificador de produto acreditado pela Coordenação Geral de Acreditação do INMETRO - CGCRE, de acordo com a norma ABNT NBR 13966:2008 ou relatório de ensaio de produto emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO comprovando atendimento a todos os requisitos da norma NBR 13966:2008; **1.2.7.2. Laudo ergonômico de conformidade** com a NR 17, emitido por médico do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho (apresentar documento de comprovação) constando imagens técnicas do produto objeto da avaliação do laudo, de modo a permitir a identificação do produto com o objeto ofertado para o item do referido Termo de Referência.

1.3. ITEM 3 - MESA DE REUNIÃO BOTE 1.3.1. Dimensões: 4000 X 1170 X 735 mm;

1.3.2. Acabamentos Principais: 1.3.2.1. Lâmina de Madeira IMBUÍDA LINHEIRO;

1.3.2.2. Pintura Metálica na cor GRAFITE;

1.3.2.3. Pintura Microtexturizada na cor GRAFITE.

1.3.3. Tampo: confeccionado em fibra de madeira de média densidade (MDF) Medium Density Fiberboard 30 mm de espessura. Bordas usinadas em todo o contorno com chanfro de 45°. Todo o tampo é revestido em lâmina de madeira, sendo a face superior em lâmina de madeira natural pré-composta com no mínimo 0,7mm de espessura, e a face inferior em lâmina de madeira Jequitibá, também com no mínimo 0,7mm de espessura. O acabamento de ambas as faces é realizado com selador melamínico e verniz à base de poliuretano, realçando o aspecto natural dos veios da lâmina, com pintura em verniz aplicada pelo processo UV. Sistema de fixação feita através de parafuso e bucha metálica c/roscas milimétricas, facilitando a montagem e desmontagem da mesa sem danificar o produto. O acabamento de ambas as faces é realizado com selador melamínico e verniz à base de poliuretano, realçando o aspecto natural dos veios da lâmina, com pintura em verniz aplicada pelo processo UV. **1.3.4. Painéis laterais:** confeccionado em fibra de madeira de média densidade (MDF) Medium Density Fiberboard 50 mm de espessura. Bordas usinadas boleadas no comprimento com pintura **gofrado** grafite. Perfil de acabamento vertical em alumínio 680x12.7x4.76 mm embutido nos topos como se fosse um “sanduíche”. Possui duto interno para passagem do cabeamento confeccionado em chapa de aço 0,9mm de espessura em formato de “U”, fixado através de pinos de aço e ranhura feita em centro de usinagem, pintado em epóxi grafite. Nivelador de piso em alumínio com Ø50x15mm e haste metálica com regulagem através de rosca 5/16. **1.3.5. Painel frontal:** confeccionado em fibra de madeira de média densidade (MDF) Medium Density Fiberboard 18 mm de espessura, 360 mm de altura, fixado aos painéis laterais através de parafuso em aço conformado para minifix com rosca M6, e tambor minifix em zamac altamente resistente ao torque. Pintura **grafato** grafite. **1.3.6. Calha e caixa de tomadas:** calhas em “u” para a passagem da fiação com medidas mínimas 145x140mm, espessura 0,9 mm em todo o comprimento da mesa,

deve possuir quatro chapas em aço 142x25mm espessura 2,25mm soldadas nas duas extremidades com solda MIG para fixação aos painéis laterais através de parafuso e bucha metálica c/roscas milimétrica, facilitando a montagem e desmontagem da mesa sem danificar o produto, dotada de duas caixas basculantes com 19 pontos para instalações com acesso a pontos de energia, telefonia e lógica, medindo 350x135x155 mm, corpo confeccionado em chapa de aço 1,2 mm de espessura cor preto, com pintura de acabamento realizada através de um processo eletrostático com pré-tratamento de nano cerâmico, em dois estágios, seguido por secagem do pré-tratamento em estufa, resfriamento ao ar, aplicação de tinta pó híbrida a base de resinas epóxi e poliéster, espessura mínima de 40 microns, finalizada com cura em estufa à temperatura mínima de 220°C e resfriamento. Dotada de 6 pontos para rede elétrica com tomadas universais (2p+t), 8 pontos com suportes para RJ45, sendo 04 RJ45 Systimax e 04 RJ45 Keystone, 1 ponto VGA, 1 HDMI, 1 USB e 2 pontos p/áudio sem conectores. Tampa basculante para o acesso às tomadas confeccionadas em perfil de alumínio extrudado, articulação realizada através de pino roteador em nylon, fixado nas extremidades unindo caixa a tampa, confeccionadas em chapa de aço 0,9mm de espessura com pintura de acabamento realizada através de um processo eletrostático com pré-tratamento de nano cerâmico, em dois estágios, seguido por secagem do pré-tratamento em estufa, resfriamento ao ar, aplicação de tinta pó híbrida a base de resinas epóxi e poliéster, espessura mínima de 40 microns, finalizada com cura em estufa à temperatura mínima de 220°C e resfriamento. **1.3.7. Documentação técnica a ser apresentada para esse item:** **1.3.7.1. Certificado de Conformidade de Produto**, emitido por organismo certificador de produto acreditado pela Coordenação Geral de Acreditação do INMETRO - CGCRE, de acordo com a norma ABNT NBR 13966:2008 ou relatório de ensaio de produto emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO comprovando atendimento a todos os requisitos da norma NBR 13966:2008; **1.3.7.2. Laudo ergonômico de conformidade** com a NR 17, emitido por médico do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho (apresentar documento de comprovação) constando imagens técnicas do produto objeto da avaliação do laudo, de modo a permitir a identificação do produto com o objeto ofertado para o item do referido Termo de Referência.

1.4. ITEM 4 - MESA DE REUNIÃO CIRCULAR 1.4.1.

Dimensões: 1170 X 735 mm;

1.4.2. Acabamentos Principais: **1.4.2.1. Lâmina de Madeira IMBUÍA LINHEIRO;**

1.4.2.2. Pintura Metálica na cor GRAFITE;

1.4.2.3. Pintura Microtexturizada na cor GRAFITE.

1.4.3. Tampo: em formato redondo, confeccionado em fibra de madeira de média densidade (MDF) Medium Density Fiberboard 30 mm de espessura. Bordas usinadas em todo o contorno com chanfro de 45°. Face interna superior, com revestimento na face superior em lâmina de madeira natural pré composta mínimo 0,7 mm de espessura e na face inferior em lâmina de madeira Jequitibá com no mínimo 0,7 mm de espessura, acabamento em ambas as faces do tampo em selador melamínico e verniz à base de poliuretano, pintura em verniz aplicado pelo processo 'UV'. Sistema de fixação feita através de parafuso e bucha metálica c/roscas milimétrica, facilitando a montagem e desmontagem da mesa sem danificar o produto. **1.4.4. Estrutura:** composta por três

peças, base disco em formato redondo confeccionada chapa de aço fina frio com Ø580mm e 9.5mm de espessura, com furos no lado externo para receber 08 sapatas fixas 9x1. Coluna cilíndrica 4 1/2" de diâmetro e espessura 1.5 mm. Suporte p/fixar o tampo confeccionado em ferro chato 02" x 1/4" em formato de "x". medindo 480x480 mm. Pintura de acabamento realizada através de um processo eletrostático com pré-tratamento de nanocerâmico, em dois estágios, seguido por secagem do pré-tratamento em estufa, resfriamento ao ar, aplicação de tinta pó híbrida a base de resinas epóxi e poliéster, espessura mínima de 40 microns, finalizada com cura em estufa à temperatura mínima de 220°C e resfriamento. **1.4.5. Documentação técnica a ser apresentada para esse item:** **1.4.5.1. Certificado** de Conformidade de Produto, emitido por organismo certificador de produto acreditado pela Coordenação Geral de Acreditação do INMETRO - CGCRE, de acordo com a norma ABNT NBR13966:2008 ou relatório de ensaio de produto emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO comprovando atendimento a todos os requisitos da norma NBR 13966:2008; **1.4.5.2. Laudo ergonômico de conformidade** com a NR 17, emitido por médico do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho (apresentar documento de comprovação) constando imagens técnicas do produto objeto da avaliação do laudo, de modo a permitir a identificação do produto com o objeto ofertado para o item do referido Termo de Referência.

É notório em verificar que o órgão não apenas referenciou a marca do produto da Fabricante Bortolini, mas realizou a indicação da mesma pelas especificações técnicas apresentadas no Apêndice. Nesta Questão, apresento parte do catálogo técnico da Fabricante em conteúdo retirado do processo de licitação contido no portal de compras federal:

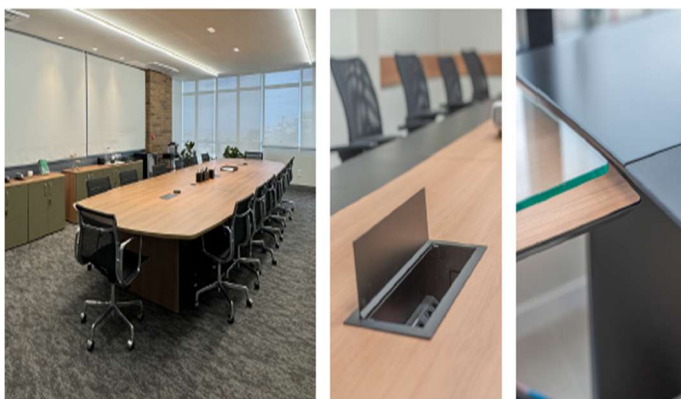




A herança do processo de laminação natural é traço marcante na linha Premium. Seu desenho segue linhas seguras e elegantes, com recursos estéticos sóbrios, que deixam o produto com aspecto de leveza e sofisticação. Os acabamentos são de lâminas de madeira natural, selecionadas manualmente realizados pelos mais habilidosos marceneiros da Bortolini. É a mão humana cuidando de todos os detalhes, geração após geração.

DIFERENCIAIS:

- Tampo curvilíneo e os chanfros em 45 graus;
- Tampo deslizante em couro com solução de conectividade;
- Detalhes sofisticados com acabamento em alumínio;
- Lâmina de madeira natural e pintura gofrada;
- Gaveteiros produzidos em MDF, sendo a frente das gavetas revestidas com lâmina de madeira natural;
- Gavetas recebem trilho telescópico;
- Tampo das mesas de reunião em formato box podem ser escolhidos somente com lâmina de madeira natural ou com pintura gofrada.



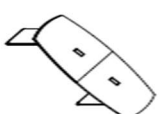
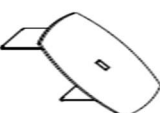
PREMIUM - A síntese da elegância e da distinção

Bortolini

MESA AUTOPORTANTE

CONEXÃO

MESA DE REUNIÃO BOTE



Mesa diretz
Tmesa com base em couro

Mesa diretz em L
Tmesa com base em couro e
tampo auxiliar com vidro

Conexão
Variedades pinhais

Mesa reunião bote
com 01 caixa de torçao

Mesa reunião bote
com 02 caixas de torçao

Mesa reunião bote

Mesa reunião bote

Mesa reunião bote

P0M000 - 2000 X 1000 X 735
P0M003 - 2000 X 1000 X 735
P0M030 - 2800 X 1170 X 735
P0M035 - 2800 X 1170 X 735

P0M001 - 2000 X 1980 X 735 (direita)
P0M002 - 2000 X 1980 X 735 (esquerda)
P0M004 - 2000 X 1980 X 735 (direita)
P0M005 - 2000 X 1980 X 735 (esquerda)
P0M020 - 2800 X 2100 X 735 (direita)
P0M022 - 2800 X 2100 X 735 (esquerda)
P0M024 - 2800 X 2100 X 735 (direita)
P0M025 - 2800 X 2100 X 735 (esquerda)

P0C030 - 915 X 797 X 735 (direita)
P0C031 - 915 X 797 X 735 (esquerda)
P0C015 - 1015 X 797 X 735 (direita)
P0C016 - 1015 X 797 X 735 (esquerda)

P0B004 - 2000 X 1170 X 735
P0B024 - 2800 X 1170 X 735

P0B024 - 2800 X 1170 X 735
P0B024 - 4000 X 1170 X 735

A0B046 - 1600 X 1170 X 730
A0B047 - 2000 X 1170 X 730
A0B048 - 2800 X 1170 X 730

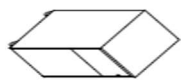
A0B046 - 1600 X 1170 X 730
A0B048 - 2800 X 1170 X 730
A0B054 - 2800 X 1170 X 730

A0B055 - 1600 X 1170 X 730
A0B057 - 2000 X 1170 X 730
A0B058 - 2800 X 1170 X 730

MESA REUNIÃO BOTE

MESA DE REUNIÃO CIRCULAR

CAVETEIRO



Mesa reunião bote

Mesa reunião circular

Mesa reunião circular

CAVETEIRO
40 gavetas e 01 gavetão

CAVETEIRO
40 gavetas

A0B055 - 1600 X 1170 X 730
A0B058 - 4000 X 1170 X 730

A0B046 - 01000 X 730
A0B041 - 01170 X 730

A0B050 - 01000 X 730
A0B051 - 01170 X 730

C0B010 - 420 X 550 X 615

C0B010 - 420 X 550 X 615

OFFICE FLEX MOBILIARIO CORPORATIVO CURITIBA LTDA

Endereço: RUA SILVEIRA PEIXOTO N° 545 ÁGUA VERDE - CURITIBA/PR

CEP 80240-120

Em breve estudo no portal PNCP, houve a consulta da Licitação similar a qual a vencedora a representante da referida Fabrica - (Edital 90017/2025) Ministério Público do Trabalho.

1.5.4. Especificações técnicas mínimas dos itens:

1.5.4.1. Item 1: Mesa executiva para gabinete, P2300 x L2100 x H730 mm, com conexão auxiliar P1015 x L797 x H730 mm.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**

1.5.4.2. Tampo confeccionado em fibra de madeira de média densidade (MDF) *Medium Density Fiberboard* 30 mm de espessura. Tampo posterior com revestimento na face superior em lâmina de madeira natural pré composta com mínimo 0,7 mm de espessura e na face inferior em lâmina de madeira Jequitibá com no mínimo 0,7 mm de espessura, acabamento em ambas as faces do tampo em selador melamínico e verniz à base de poliuretano, resultando em efeito natural dos veios da lâmina de revestimento, bordas usinadas chanfradas com 45° em todo contorno, pintura em verniz aplicado pelo processo 'UV'. Tampus frontais laterais com bordas usinadas chanfradas com 45° em todo contorno, dotado de perfil em alumínio 490x12,8x4,76 mm, encaixado na face posterior dos tampus frontais através de um rebaixe feito em centro de usinagem, fixado por parafusos, pintura gofrato grafite. Sistema de fixação feita através de chapas de conexões, parafusos e buchas metálicas com rosca milimétrica, facilitando a montagem e desmontagem da mesa sem danificar o produto. Aplique de couro bivar central confeccionado em fibra de madeira de média densidade (MDF) *Medium Density Fiberboard* 30 mm de espessura. Bordas usinadas chanfradas com 45° na parte frontal, revestimento em couro sintético preto. Dotado de sistema injetado que permite o deslocamento frontal e posterior facilitando o acesso ao cabeamento com a finalidade de fazer uma abertura que dê acesso ao cabeamento, inclusive dotada de borracha, na cor preta, para garantir perfeito acabamento e permitir, quando se fechar o compartimento, que os fios passem sem deixar abertura visível. Painéis laterais confeccionados em fibra de madeira de média densidade (MDF) *Medium Density Fiberboard* 50 mm de espessura. Bordas usinadas boleadas no comprimento com pintura gofrato grafite. Perfil de acabamento vertical em alumínio 680x12,7x4,76 mm embutido nos topos como se fosse um "sanduíche". Possui duto interno para passagem do cabeamento confeccionado em chapa de aço 0,9 mm de espessura em formato de "U", fixado através de pinos de aço e ranhura feita em centro de usinagem, pintado em epóxi grafite. Nivelador de piso em alumínio com Ø50x15 mm e haste metálica com regulagem através de rosca 5/16. Painel frontal confeccionado em fibra de madeira de média densidade (MDF) *Medium Density Fiberboard* 18 mm de espessura, 360 mm de altura, fixado aos painéis laterais através de parafuso em aço conformado para minifix com rosca M6, e tambor minifix em zamak altamente resistente ao torque. Pintura gofrato grafite. Calha com formato em "U", comprimento conforme medida da mesa, largura 220 mm, altura de 180 mm, dotada de suporte interno móvel para as instalações de tomadas, medindo 1000x180x65/25 mm, com aberturas estampadas na qual podem ser instaladas no mínimo quatro tomadas elétricas, oito conectores para rede lógica e telefonia RJ-45, confeccionadas em chapa de aço 0,9 mm de espessura, fixada na face inferior dos tampus posterior e frontais através de parafusos tipo *chipboard* e arruelas, posicionada de modo que os usuários tenham acesso livre às tomadas pela face superior da mesa ao abrir tampo bivar. Pintura de acabamento realizada através de um processo eletrostático com pré-tratamento de nano cerâmico, em dois estágios, seguido por secagem do pré-tratamento em estufa, resfriamento ao ar, aplicação de tinta pó híbrida a base de resinas epóxi e poliéster,

Observando mais profundamente o edital do Ministério do Trabalho, houve a justificativa e o desmembramento do item de mobiliário tipo gabinete/sala de reunião e servidores – distinguindo as diferenças técnicas dos subgrupos de mobiliários e ainda sim ocorreu êxito na licitação para os itens dos mobiliários da linha executiva o que não prejudicou os princípios da economicidade, da proposta mais vantajosas e do interesse público.

Diferentemente, o que ocorre nos item do grupo 1 do subitem 1.3 do Termo de Referência do edital n 90007/2026, que apresentam um conjunto cumulativo de exigências técnicas que, quando analisadas de forma integrada, configuram restrição indevida à competitividade.

Embora cada requisito isoladamente possa parecer justificável, a combinação simultânea de: a) Estrutura específica de plataforma; b) Sistema integrado de eletrocalhas embutidas com configuração determinada; c) Painéis divisores com características estruturais específicas; d) Exigência cumulativa de laudos e certificações técnicas; e) Exigência de atestado mínimo de 150 posições de trabalho, resulta em um padrão construtivo fechado, compatível com linha comercial específica existente no mercado, reduzindo significativamente o universo de potenciais competidores. Nisso, temos o art. 9º, §1º, da Lei nº 14.133/2021, que veda o estabelecimento de cláusulas que comprometam ou restrinjam o caráter competitivo do certame.

A jurisprudência do Tribunal de Contas da União é firme nesse sentido:

1. Acórdão 2622/2013 – Plenário: veda detalhamento técnico excessivo sem justificativa robusta.
2. Acórdão 1.793/2011 – Plenário: caracteriza direcionamento quando a combinação de exigências limita o mercado a fornecedor específico.
3. Acórdão 2.471/2008 – Plenário: exige que especificações sejam necessárias e suficientes, jamais excessivas.

Visto que, no edital n. 90007/2026, não há demonstração técnica robusta que justifique a “NÃO” divisão mais ampla dos lotes. Ainda que a Administração sustente pela manutenção do agrupamento sob o fundamento da economicidade e da eficiência

administrativa, cumpre destacar que o princípio da economicidade não pode ser invocado de forma isolada para justificar modelagem que restrinja a ampla concorrência.

A economicidade deve ser interpretada em harmonia com os princípios da isonomia e da competitividade, ambos previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021. A obtenção da proposta mais vantajosa pressupõe ambiente competitivo real, e não apenas formal.

No caso concreto, a não separação dos itens impõe exigência de fornecimento integrado que reduz o universo de potenciais participantes, especialmente empresas especializadas em segmentos específicos do objeto. Tal modelagem compromete a efetiva disputa e gera desequilíbrio concorrencial, na medida em que favorece fornecedores com estrutura integrada específica, em detrimento daqueles que atuam de forma especializada.

Não se verifica, nos autos do processo administrativo, demonstração técnica robusta de que o parcelamento ampliado inviabilizaria a contratação ou geraria prejuízo econômico relevante. Ao contrário, a ausência de divisão pode resultar em limitação da concorrência, com potencial impacto negativo sobre o resultado final do certame.

Assim, ainda que sob o argumento da economicidade, a manutenção do modelo atual não assegura tratamento isonômico entre os concorrentes, configurando afronta aos princípios que regem as contratações públicas.

Pode-se concluir que a restrição não decorre de exigência isolada, mas da combinação cumulativa e simultânea dos requisitos, que conformam sistema construtivo fechado e reduzem a pluralidade de soluções tecnicamente equivalentes disponíveis no mercado, o que compromete a competitividade material do certame, portanto, em contrapartida a descrição técnica deve ser funcional e baseada em desempenho, admitindo soluções equivalentes, sob pena de violação aos princípios da isonomia e da ampla competitividade.

III – DA DESPROPORCIONALIDADE NA EXIGÊNCIA DE ATESTADO

O item 13.5.1 do Termo de Referência do Edital n. 90007/2026 exige atestado comprovando fornecimento e instalação de, no mínimo, 150 posições de trabalho compostas em conjuntos tipo plataforma.

Trata-se de fornecimento de mobiliário padronizado, não de obra de engenharia complexa. A exigência quantitativa elevada, sem demonstração técnica de sua indispensabilidade, restringe o acesso de empresas qualificadas que já executaram fornecimentos similares em escala relevante.

O TCU já decidiu que:

- Acórdão 1.214/2013 – exigências quantitativas devem guardar proporcionalidade com o objeto;
- Acórdão 2.898/2016 – é vedada exigência de experiência idêntica quando experiência similar é suficiente.

A exigência, tal como posta, viola o princípio da proporcionalidade (art. 5º da Lei nº 14.133/2021).

V – DO PEDIDO

Diante do exposto, requer-se:

1. A revisão das especificações técnicas dos itens 1 a 4, com adoção de critérios baseados em desempenho e funcionalidade, admitindo soluções tecnicamente equivalentes;
2. A reavaliação da exigência de atestado, com adequação proporcional;
3. A reanálise da divisão dos lotes, promovendo parcelamento que amplie a competitividade;
4. A suspensão do certame até saneamento das irregularidades;
5. A republicação do edital com reabertura de prazos.



A Impugnante reafirma seu respeito à Administração e confia que o presente apontamento contribuirá para o aprimoramento do certame e para a obtenção da proposta mais vantajosa.

Termos em que,

Pede deferimento.

LUCAS
SCHEUER:07
873372936

Assinado de forma
digital por LUCAS
SCHEUER:07873372936
Dados: 2026.02.23
18:21:48 -03'00'

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO 1
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 90007/2026

1. Relatório

A empresa Office Flex Mobiliário Corporativo Ltda, CNPJ 21.433.387/0001-40, encaminhou, de forma tempestiva e legítima, impugnação ao edital em epígrafe, que tem por objeto a *contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de itens de mobiliário e persianas horizontais para a Defensoria Pública do Estado do Paraná*.

A impugnante sustenta, em síntese, que a Administração Pública deixou de observar o princípio do parcelamento, previsto como regra na Lei nº 14.133/2021 e na Lei Estadual nº 15.608/2007. Defende que a concentração de todos os itens de mobiliário em um único lote (Grupo 1) não foi acompanhada de justificativa técnica ou econômica adequada, em desacordo com a Súmula 247 do TCU, a qual impõe o parcelamento como forma de ampliar a competitividade. Argumenta-se que a ausência de divisão dos objetos impõe a obrigatoriedade de fornecimento conjunto, afastando empresas especializadas em determinados segmentos, o que provoca desequilíbrio concorrencial e prejudica a obtenção da proposta mais vantajosa.

Além disso, a impugnação afirma que o edital promove direcionamento indevido ao mencionar a marca “Fabrica Bortolini – linha Premium”. Embora conste a expressão “ou equivalente”, alega-se que as especificações técnicas constantes do Apêndice I são excessivamente detalhadas e restritivas, conduzindo, na prática, à escolha de um único fabricante. A impugnante aponta que características como dimensões, acabamentos (a exemplo da lâmina de madeira Imbuia Linheiro) e sistemas de fixação correspondem exatamente ao catálogo técnico da referida marca. Sustenta, ainda, que a soma dos requisitos exigidos — como estrutura em plataforma, eletrocalhas embutidas, painéis divisores específicos e a imposição de diversos laudos — resulta na definição de um modelo construtivo fechado, em afronta ao art. 9º da Lei nº 14.133/2021 e à jurisprudência do TCU que veda o excesso de detalhamento técnico.

Ainda, a impugnante questiona o item 13.5.1 do edital, que exige a apresentação de atestado comprovando o fornecimento e a instalação de, no mínimo, 150 posições de trabalho em sistema de plataforma. Alega-se que tal exigência quantitativa é desproporcional e não se



mostra tecnicamente justificada, considerando tratar-se de mobiliário padronizado, e não de obra de engenharia de alta complexidade. Argumenta-se que essa condição viola o princípio da proporcionalidade e limita indevidamente a participação de empresas aptas, que possuem experiência compatível, embora em escala diversa, contrariando o entendimento do TCU.

Dessa forma, requer a revisão das especificações técnicas dos itens 1 a 4, com a adoção de critérios baseados em desempenho e funcionalidade, admitindo-se soluções tecnicamente equivalentes; pela reavaliação da exigência de atestado, com a devida adequação ao princípio da proporcionalidade; pela reanálise da divisão dos lotes, promovendo-se o parcelamento do objeto de modo a ampliar a competitividade do certame; pela suspensão do certame até o saneamento das irregularidades apontadas; e, por fim, pela republicação do edital, com a consequente reabertura dos prazos legais.

2. Fundamentação

1) Da revisão das especificações técnica

Conforme resposta encaminhada pela Diretoria de Engenharia e Arquitetura:

Em complemento à resposta enviada pelo Diretor Mathias Loch, apresento o posicionamento técnico desta Diretoria quanto ao pedido de revisão das especificações dos itens 01 a 04 do Grupo 01, constantes na impugnação apresentada pela empresa Office Flex Mobiliário Corporativo Ltda.

Decide-se pelo indeferimento dos pedidos de revisão, mantendo-se o edital em seus termos originais, com base nos seguintes fundamentos:

efuta-se a pedido de revisão de especificações dos itens 01 a 04 do Grupo 01, constantes na impugnação apresentada pela empresa OFFICE FLEX MOBILIÁRIO CORPORATIVO LTDA.

A insurgência da impugnante aponta na suposta restrição de competitividade e direcionamento para um fabricante específico. No entanto, as especificações técnicas foram elaboradas sob critérios objetivos de padronização, desempenho e interesse público, conforme fundamenta-se a seguir.



A impugnante alega que a descrição técnica "conduz à seleção de uma única fabricante". Contudo, o próprio Edital e o Termo de Referência estabelecem explicitamente que a menção a marcas serve como uma referência, ou seja, apenas como parâmetro de qualidade e forma, sendo obrigatória a aceitação de produtos equivalentes ou de melhor qualidade.

O item 1.3.4 do Termo de Referência é claro ao afirmar que, em caso de desconformidade entre códigos de catálogo e as especificações, estas prevalecem como requisitos mínimos de desempenho, não como exclusividade de fabricante, marca ou modelo.

A descrição detalhada (como o uso de lâminas naturais e processos UV) visa garantir a durabilidade e a padronização estética necessária para uma sede administrativa de longo prazo, não se tratando de "detalhamento excessivo", mas de rigor técnico para evitar a entrega de materiais de baixa qualidade (como MDP simples, pinturas de baixa resistência ou uso de solventes com grande emissão de Compostos Orgânicos Voláteis (VOCs)).

A opção administrativa por uma escolha de padronização, em nada tem objetivo de limitar ao aspecto competitivo do certame, mas sim estabelecer uma padronização com a finalidade de uma integração com as soluções de eletrológica para os postos de trabalho, e coesão estética funcional.

O projeto arquitetônico de ocupação da futura sede administrativa desta DPE-PR planejou o ambiente para que houvesse continuidade visual entre as salas da administração superior. O parcelamento desses itens em lotes separados ou a flexibilização excessiva das especificações resultaria em divergências de tonalidade de madeira (Imbuia Linheiro) e acabamentos metálicos (Grafite), comprometendo a identidade institucional.



Diferente do alegado, o edital não é um sistema fechado. O Apêndice I, no tópico "Dos Requisitos Gerais", prevê expressamente: Equivalência Tecnológica e variações - tolerância - dimensionais.

A especificação de um processo particular (Exemplo: 'nanocerâmico') não exclui a oferta de soluções tecnologicamente equivalentes", desde que comprovem resistência à corrosão.

Quanto às Variações - tolerância - dimensionais serão admitidas variações de e até +10cm na largura/profundidade das mesas e 5% nos demais itens, o que demonstra que o edital está aberto às diferentes linhas de produção do mercado.

A alegação de que as exigências resultam em um "padrão construtivo fechado" não se sustenta, uma vez que as características solicitadas (MDF de 30mm, revestimento em lâmina natural, pintura eletrostática e caixas de conectividade) são padrões de alto desempenho oferecidos por diversos fabricantes de mobiliário corporativo de médio e grande porte.

Os pedidos de revisão para adoção de critérios meramente "funcionais e baseados em desempenho", sem o rigor técnico especificado, dão margem para a aquisição de mobiliário de qualidade inferior, com menor vida útil e incompatível com o projeto de infraestrutura elétrica e lógica da Defensoria e representando um grande risco a ocupação da edificação que abrigará a Sede Administrativa no prazo desejado.

Portanto, do ponto de vista técnico desta Diretoria, decide-se pelo indeferimento dos pedidos de revisão das especificações dos itens 01 a 04, mantendo-se o edital em seus termos originais para garantir a supremacia do interesse público e a integridade da nova sede.

Portanto, mantêm-se as especificações originais para garantir a supremacia do interesse público e a integridade do projeto.

2 e 3) Da reavaliação da exigência de atestado e da reanálise da divisão dos lotes

Conforme resposta encaminhada pela Diretoria de Contratações:



Trata-se de pedido de impugnação formulado em face do Pregão Eletrônico n.º 90007/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de mobiliários e persianas para a nova sede da Administração da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

Em síntese, requereu-se:

- "1. A revisão das especificações técnicas dos itens 1 a 4, com adoção de critérios baseados em desempenho e funcionalidade, admitindo soluções tecnicamente equivalentes;*
- 2. A reavaliação da exigência de atestado, com adequação proporcional;*
- 3. A reanálise da divisão dos lotes, promovendo parcelamento que amplie a competitividade;*
- 4. A suspensão do certame até saneamento das irregularidades;*
- 5. A republicação do edital com reabertura de prazos.*

Diante do exposto, passo a responder os itens 2 e 3.

Item 2 - Reavaliação da exigência de atestado, com adequação proporcional.

O item Termo de Referência, que compõe o Edital para a licitação em análise, assim disciplina a exigência de comprovação de capacidade técnica para o Grupo 1:

4.3.1. Para os itens do Grupo 1, deverá ser apresentado 1 (um) ou mais Atestados de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que a licitante forneceu e instalou, ao menos, 150 (cento e cinquenta) posições de trabalho compostos em conjuntos de mesas do tipo plataforma, com painéis divisores frontais e eletrocalhas embutidas.

4.3.1.1. Exemplo de aferição de Atestado de Capacidade Técnica: fornecimento e instalação de 75 (setenta e cinco) conjuntos de mesas do tipo plataforma, com duas posições de trabalho, ou outras composições em conjuntos. Para fins de aferição



deste atestado, considera-se 'posição de trabalho' cada lugar/assento individual ocupado por um usuário, independentemente do número de mesas físicas ou conjuntos agrupados. (grifo nosso)

Verifica-se, aqui, que o dimensionamento para a comprovação de capacidade técnica ultrapassou o limite estabelecido no art. 67, §2º da Lei Federal 14.133/2021, uma vez que, para a estipulação do quantitativo foram consideradas todas as posições de trabalho, incluindo aquelas que não dispõem de painel divisor frontal. Dessa maneira, é necessário retificar o Edital de Licitação, de forma a sanear os dispositivos supracitados, que deverão passar a ter a seguinte redação:

4.3.1. Para os itens do Grupo 1, deverá ser apresentado 1 (um) ou mais Atestados de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que a licitante forneceu e instalou, ao menos, 60 (sessenta) posições de trabalho compostos em conjuntos de mesas do tipo plataforma, com painéis divisores frontais e eletrocalhas embutidas.

4.3.1.1. Exemplo de aferição de Atestado de Capacidade Técnica: fornecimento e instalação de 30 (trinta) conjuntos de mesas do tipo plataforma, com duas posições de trabalho, ou outras composições em conjuntos que totalizem, ao menos, 60 (sessenta) posições de trabalho. Para fins de aferição deste atestado, considera-se 'posição de trabalho' cada lugar/assento individual ocupado por um usuário, independentemente do número de mesas físicas ou conjuntos agrupados.

Item 3 - Reanálise da divisão dos lotes, promovendo parcelamento que amplie a competitividade.

De início, é importante destacar que a presente licitação é parte integrante do plano de ocupação da nova sede da Administração da Defensoria Pública do Estado do Paraná, de forma que o seu regime de fornecimento foi planejado em face dos demais serviços e fornecimentos previstos para a plena ocupação do imóvel.



Posto isto, destaca-se que a presente licitação já dispõe sobre o parcelamento dos itens, agrupados de forma a ampliar a competitividade e garantir maior eficiência no gerenciamento dos contratos a serem firmados.

Do ponto de vista técnico, o Grupo 01 é composto por mesas, estações de trabalho, mesas de reunião, armários e gaveteiros, ou seja, itens de um mesmo ramo de atividade econômica. Além disso, é importante destacar que a licitação não visa a aquisição do mobiliário diretamente dos fabricantes, de forma que empresas multimarcas podem participar do certame e fornecer itens fabricados por empresas distintas, não se verificando, portanto, restrição à competitividade.

Sob a perspectiva econômica, entende-se que a separação dos itens 01 a 04 tende a diminuir a eficiência administrativa ou aumentar o risco de insucesso na seleção de fornecedores. Isso se deve ao baixo volume financeiro e à pequena quantidade de itens a serem adquiridos. Objetivamente, um eventual novo grupo representaria o fornecimento de apenas 14 unidades - das quais 10 (dez) de um único item. Não apenas, o Item 1 prevê o fornecimento de apenas uma unidade. Em resumo, os quatro itens correspondem a menos de 2% do quantitativo total do atual Grupo 01. Em termos financeiros, o valor de referência para esse novo grupo, estimado em R\$ 93.924,13 (noventa e três mil, novecentos e vinte e quatro reais e treze centavos), é inferior a 5% do valor atual do Grupo 01.

Não apenas, a presente licitação visa a aquisição dos itens do Grupo 1 em quantidade certa, uma vez que objetiva o aparelhamento integral da nova sede da Administração. A exatidão dos quantitativos decorre do planejamento institucional e garante às empresas interessadas a possibilidade de planejar firmemente suas propostas durante o certame, ante o fornecimento certo do quantitativo total a ser licitado, ampliando-se a possibilidade de obtenção de propostas mais vantajosas.



Por outro lado, um eventual novo parcelamento para um grupo de baixa atratividade tende a não oferecer um resultado final mais econômico do que o modelo atual, haja vista as despesas decorrentes da administração de um contrato adicional, incluindo-se o gerenciamento logístico das atividades necessárias ao fornecimento e instalação do mobiliário e sua compatibilização com os demais serviços previstos no plano de ocupação da nova sede da Administração. Reforça-se que o fornecimento de mobiliário previsto nesta licitação é parte integrante do plano de ocupação que, dentre outros, prevê a instalação de cabeamento elétrico e lógico nas estações de trabalho. Nesse sentido, o risco de gerenciamento de fornecedores adicionais para a parcela de mobiliário amplia a complexidade da gestão de ocupação e concatenação com outros serviços. A exemplo, o Pregão Eletrônico n.º 006/2024 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná alocou tanto os serviços de adequação da edificação quanto o fornecimento dos mobiliários a um mesmo licitante. Nessa toada, a Defensoria Pública do Estado do Paraná já promoveu ampla segmentação das suas licitações, a fim de ampliar ao máximo a competitividade, de forma que a manutenção de um lote único que inclua todas as peças de mobiliário que demandam integração técnica com outros serviços e fornecimentos relacionados ao plano de ocupação é plenamente justificável, sobretudo por minorar os riscos inerentes à entrega do resultado final esperado.

Considerando, portanto, o valor de referência e o baixo volume de itens a serem fornecidos em um eventual grupo composto pelos itens de 1 a 4 e os impactos decorrentes desse modelo de parcelamento, entende-se que o Grupo 01, da forma como atualmente modelado, é aquele com maior possibilidade de eficiência gerencial e economicidade ao erário.

Dessa maneira, entende-se que o modelo de parcelamento da presente licitação não reduz a competitividade e a ampla participação, ao passo que amplia a eficiência administrativa e mitiga o risco de insucesso na seleção de fornecedores para um eventual grupo de baixa atratividade econômica.



Considerações finais

Tendo em vista a necessidade de ajuste no quantitativo exigido para a comprovação da capacidade técnica, entende-se pela suspensão do certame e alteração dos dispositivos 4.3.1. e 4.3.1.1. do Termo de Referência contido no Edital de Licitação para o Pregão Eletrônico n.º 90007/2026.

3. Conclusão

Diante do exposto, considerando a necessidade de revisão dos requisitos de qualificação técnica previstos no edital, conclui-se pelo acolhimento parcial da impugnação apresentada, impondo-se a republicação do referido edital com as devidas correções.

Curitiba, 26 de fevereiro de 2026.

Tiago Hernandes Tonin
Coordenadoria de Contratações
Pregoeiro